



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6901

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 06/09/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Revoga a Lei nº 3.357, de 22/09/2004, que denominou a "Rua Walter Linhares Frota Machado".

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 73 **Número de folhas:** 12

Espece: PL
Categoria: não tramitado; não votado
U: 26.2
Ordem: 73
Nº fls: 18



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°/2005

AUTOR:

VEREADOR : SEBASTIÃO ILDEU MAIA

ASSUNTO:

Revoga Lei Municipal nº 3.357, de 22 de setembro de 2.004.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 06/09/2005**

2 - **Comissão de Legislação e Justiça**

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS Decreto 2005
06/09/05


PROJETO DE LEI N° _____/2.005

Revoga Lei Municipal nº 3.357, de 22 de setembro de 2004.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.357, de 22 de setembro de 2004, que denominou a Rua da Constituição no Bairro Ibituruna, de Rua Walter Linhares Frota Machado, em razão de estar em desacordo com o parágrafo 4º do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de setembro de 2005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Montes Claros, 20 de agosto de 2004.

OFÍCIO N º: NAA/CJ/060/2004.

ASSUNTO : Informação (Presta).

SERVIÇO : Consultoria Jurídica do Município.

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para, em atenção à solicitação de Vossa Excelência informar-lhe que não existe nos arquivos e no banco de dados legislativos da Consultoria Jurídica do Município de Montes Claros quaisquer Lei denominando oficialmente o logradouro público popularmente conhecido como “Rua Constituição”, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, conforme se comprova da relação inclusa. Informamos ainda que também não consta em nossos arquivos, nem em nosso banco de dados nenhuma denominação de logradouro público com o nome de “Walter Linhares Frota Machado”.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Ferraz.

Chefe da Divisão de Documentação.

Consultoria Jurídica do Município.

Exmo. Sr.

Vereador José Maria Saraiva,

MD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros,

N E S T A.

WALTER LINHARES FROTA MACHADO.

A bondade humana não sai dos cofres cheios de ouro, mas nasce dos corações cheios de amor. Filho de José Lucas Machado e Maria Linhares Frot Machado, pessoas humildes, dignas, honradas, lutadoras e de grandes ensinamentos morais e espirituais, nasceu, em 30 de abril de 1933, o menino Walter, na cidade de Álvares Machado no Estado de São Paulo. Com apenas três (03) anos de idade mudou-se com a sua família para Montes Claros, onde permaneceu por toda a sua vida e fez os seus estudos, considerando a cidade como a sua verdadeira e única terra natal. Extremamente apegado à família, sempre dedicou aos pais, aos irmãos José e Darcy e a todos os parentes, um grande, sincero e imensurável amor, considerando-os sempre os seus melhores e verdadeiros amigos. Desde cedo, tomou gosto pelos esportes, dedicando-se ao halterofilismo, boxe, natação e voleí, paixão que lhe acompanhou por toda a vida e que procurou transmitir aos filhos. Muito novo ainda assumiu, com o falecimento de seu pai, a direção do Posto de Gasolina da Família, fundado em 1937, nesta cidade, o qual dirigiu por mais de 60 (sessenta) anos e o qual considerava como uma extensão de sua alma. Apaixonado pelo estudo e pela leitura diplomou-se como técnico contábil pelo Instituto Norte-Mineiro de Educação e como Bacharel de História pela antiga Fundação Norte Mineira de Ensino Superior – Funm. Em 1964 apaixonou-se por aquela que seria o amor de sua vida e com quem iria conviver por mais de trinta e seis (36) anos, a jovem Maria Lúcia Drumond Pimenta, que veio a conhecer através de uma amiga no pátio do Posto de Gasolina e com quem se casou em julho de 1967 na cidade de Bocaiúva. Pai orgulhoso dos seus cinco filhos: Helton, Leonardo, Luciano, Daniella e Fernando, que sempre lhe tiveram como a maior referência e que lhe tratavam carinhosamente de “Tó” ou “papai”. Honesto, simples, bom conselheiro, leal, sincero, amigo e extremamente dócil e bondoso, Walter angariou em sua vida inúmeros amigos, os

miséria e a infelicidade alheia, mas não se ufanava dos seus atos, dizendo sempre que “o que mão direita dá, a esquerda não precisa saber”. Educado, de fino trato, adorava cumprimentar e ser cumprimentado, nunca se alterava em nenhum momento e mesmo para quem lhe ofendia tinha uma palavra de carinho. Carinhoso, adorava abraçar e ser abraçado, beijar e ser beijado. Dava mais importância ao ser do que ao ter e dizia que seu maior tesouro eram a sua família e as suas amizades. Gostava de coisas simples, de café com pão quente, de ler o seu jornal, de conversar com os filhos, de passear com a sua esposa, de visitar os amigos e parentes. Comerciante dedicado, achava sempre que o cliente tinha razão e procurava se aperfeiçoar tanto profissional, quanto espiritualmente. Walter contava que uma das maiores alegrias de sua vida foi a de ter recebido o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, terra que amava mais do que a qualquer outra. Assim, Walter escreveu a sua história de homem sereno e tranquilo, de esposo dedicado, de pai e irmão amoroso, cristão fervoroso, que acreditava que a vida é uma liturgia, uma oferenda diária ao criador e ao próximo.

Montes Claros (MG), 14 de setembro de 2005.

Ao Exmo. Sr.

Vereador Sebastião Ildeu Maia,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros,

NESTA.

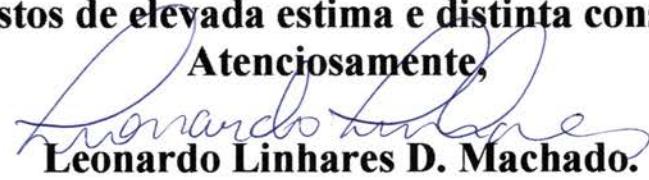
Senhor Presidente,

A família do saudoso Walter Linhares da Frota Machado serve-se da presente para remeter a Vossa Excelência a inclusa declaração (devidamente acompanhada da relação da Prefeitura Municipal de Montes Claros), assinada por diversos moradores da antiga rua da constituição, atual Rua Walter Linhares, situada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, que comprova que, na verdade, os proprietários de imóveis da referida via pública (alguns com cerca de 07 lotes, como o Sr. Gilson Caldeira, outros com cerca de dois imóveis, como os Srs. Theodomiro Paulino e o Dr. Danilo Pereira Borges, e ainda alguns que assinaram inadvertidamente a outra lista) foram sim devidamente consultados, no mês de setembro de 2004, a respeito do Projeto de Lei que deu o nome de Walter Linhares ao logradouro, bem como que a maioria dos moradores concordam com a manutenção da denominação dada pela Lei.

Acreditamos que a inclusa documentação esclarece e resolve a infundada reclamação feita a esta egrégia Casa Legislativa pelo Sr. José Matias Loiola Sarmento, fazendo que se mantenha a honorosa homenagem feita a um homem humilde, bom, caridoso e que contribuiu para o desenvolvimento de nossa amada cidade.

Aproveitando o ensejo, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Leonardo Linhares D. Machado.
Advogado e Professor Universitário.

Legislação Municipal

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Resultado da Pesquisa: 37 registros.

Nova Consulta Página 1 de 2.

Tipo Número Data de Aprovação Data de Publicação

Tipo de Publicação Assuntos Ver

Lei 3039 28/08/2002 Denomina Trevo Drº Alcides
Martins Loiola, o Trevo localizado no Bairro
Ibituruna, na confluência das Avenidas João Chaves
e José Corrêa Machado.

Lei 1399 10/01/1983 Denomina Av. Antônio Teixeira
a via pública atualmente denominada Av. D. Pedro II
no bairro Ibituruna.

Lei 1533 24/04/1985 E rua 81 do bairro Ibituruna
passa a denominar-se rua Francisco Coutinho de
Alencar

Lei 1534 24/04/1985 A Av Ibituruna bo bairro
Ibituruna passa a denominar-se Av. Norival
Guilherme Vieira.

Lei 1552 08/08/1985 A rua 41 do bairro Ibituruna,
passa a denominar-se rua Alice Ferreira Ogando.

Lei 1573 21/10/1985 As avenidas F, H e K, do
bairro Ibituruna, passam a denominar-se,
respectivamente, Fernando Caldeira Brant, Maria
das Dores Barreto, e Reinaldo Rocha Brito;

Lei 1647 08/08/1987 Denomina Av. Padre Janjão
a via pública denominada Av. Ouro Preto, no bairro
Ibituruna.

Lei 1675 29/03/1988 Denomina via pública: Av.
José Luiz Xavier, a antiga Av. G, situada no bairro
Ibituruna.

Lei 1713 12/09/1988 Denomina vias públicas:
passa a denominar-se Av. Valdomiro Marcondes Oliveira
a Av I no bairro Ibituruna.

Lei 1717 21/09/1988 Denomina vias públicas: passa a
denominar-se rua Pastor Geoge Alves a rua Amapá,
no bairro Ibituruna.

Lei 1607 06/06/1986 passa a denominar-se rua Dr.
João Luiz de Almeida, a rua 83, localizada
paralelamente entre a Av. Norival Guilherme Vieira,
ant. Av. Ibituruna e a rua Amapá, no bairro Ibituruna.

Lei 1635 21/05/1987 As ruas 168, 169 e 170,
das áreas A-15 e B-15, do bairro Ibituruna, passam a
denominar-se rua Mauro de Araújo Moreira, rua Rufino
Coelho e rua Francisco Pimenta de Figueiredo.

Lei 1745 15/12/1988 Modifica denominação de
via pública: rua Porto Seguro, antiga rua 45 no bairro
Ibituruna, passa a denominar-se rua José Luiz Xavier.

Fica revogada a lei municipal nº 1675/88.

Anterior 1 2 Próximo
Nova Consulta Página 1 de 2

Fábio de Jesus Ferreira
Chefe da Divisão da Documentação
Consultoria Jurídica

Legislação Municipal
 Prefeitura Municipal de Montes Claros
 Resultado da Pesquisa: 37 registros.
 Nova Consulta Página 2 de 2.
 Tipo Número Data de Aprovação Data de Publicação
 Tipo de Publicação Assuntos Ver
 Lei 1764 02/01/1989 Denomina vias públicas:
 A rua Dr. João Luiz de Almeida, do bairro Ibituruna, passa a denominar-se Paulo Ribeiro Leite.
 Lei 1728 27/10/1988 denominação de vias públicas: a rua 125, do bairro Ibituruna, passa a denominar-se rua Ermelindo Figueiredo.
 Lei 1731 27/10/1988 Modifica denominação de vias públicas: passa a denominar-se rua Pastor Daniel Crosland a rua Rondônia, no bairro Ibituruna.
 A rua Polônia, localizada no mesmo bairro passa a denominar-se rua Missionária Virgínia Crosland.
 Lei 2073 28/08/1992 Modifica denominação de via pública: passa a denominar-se rua Cordiolino Soares de Oliveira, a rua Dr. João Luiz de Almeida (antiga rua 83) do bairro Ibituruna.
 Lei 2379 30/08/1996 Denomina via pública: rua João Wilson Gonçalves Pereira Júnior, antiga rua Roraima, bairro Ibituruna.
 Lei 2387 23/09/1996 Denomina via pública: rua Dr. João Luís Machado Lafetá, antiga rua Araxá, no bairro Ibituruna.
 Lei 2582 28/04/1998 Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências: passa a denominar-se rua Dalva dos Anjos Medeiros a atual rua Goiânia localizada no bairro Ibituruna.
 Lei 2797 21/12/1999 Denomina vias públicas no bairro Ibituruna: as Avenidas A (Av. Itália), F (Av. Mirabela) e G (Av. Espanha), passam a denominar-se Av. Herlindo Silveira, Av. Professor Pedro Martins Santana e Av. João de Paula.
 Lei 2804 27/12/1999 Denomina via pública: a rua 152, localizada no bairro Ibituruna, passa a denominar-se Hélio Alcântara.
 Lei 3107 10/04/2003 Denomina Via Pública a Rua Áustria, no Bairro Ibituruna, passa a denominar-se "Rua Valdir Macedo Filho".
 Lei 3108 10/04/2003 Denomina Via Pública, oficializa as denominações das Ruas "Dª Felipe Eugênio do Prado e Silva e Professora Aída Mainartina paraíso no Bairro Ibituruna".
 Lei 3162 08/10/2003 Denomina Via Pública a antiga Rua "100", localizada no Bairro Ibituruna,

Felipe Eugênio do Prado e Silva
Professora Aída Mainartina paraíso
Lei 3162 de 08/10/2003

passa a denominar-se oficialmente Rua
" Maria Rosa Silveira".

Anterior 1 2 Próximo
Nova Consulta Página 2 de 2 .

*Ass. Francisco Ferreira
Gabinete do Deputado*

